

PORTARIA Nº. 201 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Decisão Final do Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Getúlio Donizete Soares.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a instauração do PAD através da Portaria da Prefeitura Municipal de Andirá nº 11.290 de 15 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018 – SAMAE, instaurado em desfavor do Servidor GETÚLIO DONIZETE SOARES, não restou comprovado nenhuma irregularidade;

CONSIDERANDO que o julgamento foi pautado pela decisão da comissão, conforme o artigo 186 da Lei Municipal de Andirá nº 1.170/93;

CONSIDERANDO o Ofício 120/2018 do SAMAE de Andirá – Decisão Final Sobre Relatório da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D. nº 01/2018, instaurado para apuração da ocorrência de condutas, prevista no artigo 136 do Estatuto dos Servidores de Andirá - Lei Municipal nº 1.170/93, em face do servidor Getúlio Donizete Soares, ocupante do cargo de Operador de Bombas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 10 de maio de 2018.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro - Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13 de agosto de 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Diretor - Presidente do SAMAE